



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.243/90

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica criada, na Rede Municipal de Ensino de 1º Grau, uma unidade escolar, situada à Rua H, s/n, na localidade de nominada Malvinas, no Bairro Botafogo, no 1º distrito de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.
- Art. 2º - A unidade escolar a que se refere o artigo 1º desta Lei, passa a denominar-se Escola Municipal " ERALDO MUSSI ".
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de setembro de 1.990.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA

Prefeito

Registro nº. _____, L.v. _____
Publicação: jornal "O Delta" de nº 1468, fls 11
Dia de 04.10.90
CSB
Serviço